



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **LOC ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Secretária, *em exercício*, Sra. **ALESSANDRA DA CUNHA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 3658258 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.963.552-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.892.620/0001-02, com sede na cidade de Belém/PA, sito NA Av. Marquês de Herval, nº 1474, Bairro da Pedreira, telefone (91) 3342-6604, e-mail: loc@locengenharia.com.br, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.400.162-00, RG nº 4.100-D CREA/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **311/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2013 e da Ata de Registros de Preços nº 099/2013, consoante o processo nº 148/2013, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 83.410/15 e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 311/2014, a partir do dia 08 de outubro de 2016 e suprimir itens do contrato, no percentual aproximado de 69,8%**, para o abaixo elencado:

LOC ENGENHARIA								
ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	BLOCO DE INVESTIMENTO				
				DEVISA	---	DEVS	PRODUÇÃO	CAPS
Banheiro químico com 10 unidades	Diária	04	1.000,00	01	---	01	01	01
Banheiro químico com 04 unidades	Diária	04	650,00	01	---	01	01	01
Banheiro químico com 02 unidades	Diária	04	400,00	01	---	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Box-truss	Metro	10	600,00	----	---	10	---	---
Camaram 4x4m	Unidade	02	2.500,00	---	---	01	----	01
Cerca modulada	Metro	20	20,00	10	---	10	----	---
Corda para isolamento	Metro	70	6,00	17	---	17	17	19
Estande básico externo	Unidade	01	1.000,00	01	--	---	---	---
Estande básico interno	Unidade	01	900,00	--	--	---	---	01
Palco 8x6m	Unidade	01	4.400,00	---	--	01	---	---
Postos de apoio	Unidade	01	1.850,00	---	---	---	01	---
Tablado com altura de até 1,30m	M ²	08	35,00	02	---	02	02	02
Tapume metálico telado	M ²	08	40,00	02	---	02	02	02
Tenda modulada 25m de vão	M ²	08	55,00	02	---	02	02	02
Tenda modulada 15m de vão	M ²	08	40,00	02	---	02	02	02
Tenda modulada 10m de vão	M ²	08	35,00	02	---	02	02	02
Tenda 6x6m	Unidade	16	700,00	04	---	04	04	04
Tenda 3x3m	Unidade	12	350,00	03	---	03	03	03
TOTAL POR BLOCO				R\$7.612	---	R\$19.512	R\$8.256	R\$9.830
TOTAL GERAL				R\$45.210,00				

3.1.9. A adequação do valor global do Contrato nº 311/2014, a partir dos valores indicados no 2º Termo Aditivo, passa de R\$-149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) para R\$-45.210,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub ação: 001

Tarefa: 002

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 0114016001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 003
Tarefa: 016

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte: 0114017008
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 001
Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte: 0114009001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 003
Tarefa: 001

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela servidora PAULA THAIZE LEAL BARBOSA, **matrícula 0410098-019**, devendo indicar formalmente seu (a) substituto nos impedimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 08 de Outubro de 2016.

ALESSANDRA DA CUNHA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
em exercício.

PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO
LOC ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: